



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 172/2023

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Apresentamos para apreciação desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial até o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), necessário para compor verba desta Edilidade, conforme demonstrado.

A cobertura do referido crédito far-se-á por meio de recursos provenientes da anulação parcial de dotação específica desta Edilidade.

Em vista da necessidade contamos com apoio dos Vereadores para aprovação deste projeto em **regime de urgência**.

Valinhos, 27 de novembro de 2023.

AUTORIA: MESA DIRETORA 2023/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial até o valor de R\$ 70.000,00.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial até o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), a fim de atender a seguinte dotação do orçamento:

ACRÉSCIMO

CRÉDITO ESPECIAL:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.031.0500.2.500.3.3.90.34.00	Outras Desp. Pes. Decorrentes Contr.Terc.	R\$	70.000,00
	TOTAL.....	R\$	70.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

ANULAÇÃO PARCIAL:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.031.0500.2.500.3.3.90.39.00	Outros Serviços Terc. Pes.Jurídica	R\$	70.000,00
	TOTAL.....	R\$	70.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Valinhos, 21 de novembro de 2023

OF.CMV/DF/Nº 048/2023

Senhor Presidente

Pelo presente, solicito a Vossa Excelência providências de encaminhamento à Diretoria Legislativa, para abertura de Crédito Adicional Especial com o objetivo de adequação de necessidade em dotação específica do Orçamento vigente desta Câmara Municipal de Valinhos.

A necessidade dá-se em função do Art. 18 §1º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

A cobertura do referido crédito far-se-á por meio de recursos provenientes da anulação parcial de dotação específica desta Edilidade, conforme descrição abaixo:

ACRÉSCIMO

CRÉDITO ESPECIAL:

01.00.00

01.01.00

01.031.0500.2.500.3.3.90.34.00

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Outras Desp. Pes.Decorrentes Contr.Terc. R\$ 70.000,00

TOTAL..... R\$ 70.000,00

ANULAÇÃO PARCIAL:

01.00.00

01.01.00

01.031.0500.2.500.3.3.90.39.00

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Outros Serviços Terc. Pes.Juricica R\$ 70.000,00

TOTAL..... R\$ 70.000,00

Eduardo de Oliveira Pereira
Diretor de Finanças